



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 50/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 15 de outubro de 2019, conforme consta nos autos do Processo Nº 072.4405.2019.0019060-60,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum* da plenária do Consepe, as disciplinas optativas relacionadas abaixo e inserir na matriz curricular do **curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, *campus* de Vitória da Conquista, conforme a seguir:

I. Disciplina: Micropaleontologia;

II. Creditação: 2.1.0;

III. Departamento: DCN;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Histórico da micropaleontologia. Métodos de coleta e técnicas de preparação do material para os diferentes grupos de microfósseis. Análise morfológica dos principais grupos de microfósseis: Foraminíferos, Ostracodes, Radiolários, Nanofósseis, Diatomáceas e conodontes. Estudo de casos e aplicação dos códigos de Nomenclatura Estratigráfica, Zoologia e Botânica. Relacionar os dados micropaleontológicos, bioestratigráficos e paleoecológicos. Aplicações na indústria e na análise ambiental.

I. Disciplina: Ciência e Arte na Formação de Professores;

II. Creditação: 2.1.0;

III. Departamento: DCN;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Histórico da interface entre Ciência e Arte. Identidades, diferenças e diálogos entre os campos. A interface como possibilidade de trabalho interdisciplinar e



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

contextualizador no ensino e formação docente. Diferentes abordagens teórico-práticas. O professor como artista-reflexivo. Planejamento e implementação de propostas didático-pedagógicas nos espaços formais e não formais de ensino.

I. Disciplina: Educação em Ciência–Tecnologia–Sociedade (CTS), na Formação de Professores;

II. Creditação: 2.1.0;

III. Departamento: DCN;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Histórico do movimento CTS. Pressupostos CTS, objetivos educacionais e implicações para o ensino-aprendizagem de ciências e biologia. Diferentes perspectivas curriculares do trabalho pedagógico com CTS. Formação de professores num viés da Educação CTS. Planejamento e implementação de propostas didático-pedagógicas nos espaços formais e não formais de ensino.

I. Disciplina: Ensino de Biologia e Conhecimento Escolar;

II. Creditação: 2.1.0;

III. Departamento: DCN;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Concepções de conhecimento e cultura. História das disciplinas escolares. Conhecimento escolar. Conhecimentos específicos e pedagógicos. Especificidades do conhecimento ensinado na escola. Transposição didática. Processos de seleção cultural e de mediação didática.

I. Disciplina: Prática Educativa em Espaços não Formais;

II. Creditação: 2.1.0;

III. Departamento: DCN;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Importância dos espaços alternativos para o ensino de biologia. Espaços não formais de ensino como: museus, parques e exposições. Tendências pedagógicas da educação e como elas se expressam na educação em ciências nos espaços não formais. Formas de interatividade e o papel dos mediadores. A alfabetização científica como se expressa nas exposições; museus e parques; Elaboração de ações de intervenção nesses espaços



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2019.

**PUBLICADO NO
D.O.E
01 NOV 2019**